



Assembleia de Freguesia de Queluz e Belas

EDITAL

Manuel de Campos Frederico, Presidente da Assembleia de Freguesia da União de Freguesias de Queluz e Belas, Concelho de Sintra, ao abrigo do disposto no artigo 11º e do artigo 14º, alínea b), da Lei n.º 75/2013, convoca a Assembleia desta Freguesia para se reunir em Sessão Ordinária, no próximo dia **2 de maio de 2023**, pelas **21h00**, no **Salão Nobre dos Bombeiros Voluntários de Belas**, sito na Rua Eduardo Ferreira Pinto Basto, n.º 4, em Belas, com a seguinte

ORDEM DE TRABALHOS:

- 1 - Apreciar e votar as atas das reuniões anteriores;
- 2 - Apreciar e votar, nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os documentos de prestação de contas - Relatório de Gestão e Conta de Gerência 2022;
- 3 - Apreciar, nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais e respetiva avaliação;
- 4 - Apreciar e votar, ao abrigo do disposto na alínea g), do n.º 1, do art.º 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a proposta de deliberar sobre a concessão de apoios, nos termos constantes das minutas de Contrato Interadministrativo, a celebrar entre o Município de Sintra e a União das Freguesias de Queluz e de Belas, no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) – Operações Integradas em Comunidades Desfavorecidas;
- 5 - Apreciar e votar, ao abrigo do disposto na alínea n), do n.º 1, do art.º 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a celebração do Protocolo de Colaboração entre a União das Freguesias de Queluz e Belas e o Oculista Central de Queluz;
- 6 - Apreciar e votar, ao abrigo do disposto na alínea n), do n.º 1, do art.º 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a celebração do Protocolo de Colaboração entre a União das Freguesias de Queluz e Belas e o Olhar Definido, Óptica e Serviços, Lda.;



Assembleia de Freguesia de Queluz e Belas

- 7 - Apreciar e votar, ao abrigo do disposto na alínea n), do n.º 1, do art.º 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a celebração do Protocolo de Colaboração entre a União das Freguesias de Queluz e Belas e a Arte de Aprender;
- 8 - Apreciar e votar, ao abrigo do disposto na alínea n), do n.º 1, do art.º 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o aditamento ao Protocolo de Colaboração entre a União das Freguesias de Queluz e Belas e o Centro Social Sagrada Família;
- 9 - Apreciar, nos termos da alínea e) do n.º 2 do art.º 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Informação Escrita da Presidente da Junta de Freguesia e respetiva Informação Financeira referente ao 1º Trimestre de 2023;
- 10 - Tratamento de assuntos de interesse da freguesia, relevantes e urgentes, desde que, pela sua oportunidade não possam transitar para a próxima reunião.

As sessões da Assembleia de Freguesia são públicas, podendo os cidadãos participar e intervir nos termos do artigo 49.º da Lei n.º 75/2013.

Para constar se publica este e outros idênticos que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Queluz e Belas, 27 de abril de 2023

O Presidente da Assembleia de Freguesia de Queluz e Belas



(Manuel de Campos Frederico)

NOTA:

A sessão será transmitida em *live streaming* através do canal de *You Tube* da União de Freguesias de Queluz e Belas

<https://www.youtube.com/channel/UCh5Z6yOhSX3YbBfRDIS36Bw>